

DECISÃO DE ENCERRAR O PROCEDIMENTO FORMAL DE EXAME APÓS RETIRADA DA NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO ESTADO-MEMBRO

Auxílio estatal — Espanha

(Artigos 107.º a 109.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia)

Comunicação da Comissão nos termos do n.º 2 do artigo 108.º do TFUE — retirada de notificação

Auxílio estatal C 22/08 (ex N 222/07 e N 242/07) — Auxílios a El Pozo Alimentación S.A.

(2010/C 217/05)

A Comissão decidiu encerrar o procedimento formal de exame previsto no n.º 2 do artigo 108.º do TFUE, iniciado em 20 de Maio de 2008 relativamente à medida acima referida ⁽¹⁾, registando o facto de a Espanha ter retirado a sua notificação em 7 de Junho de 2010.

⁽¹⁾ JO C 266 de 21.10.2008, p. 16.

DECISÃO DE ENCERRAR O PROCEDIMENTO FORMAL DE EXAME APÓS RETIRADA DA NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO ESTADO-MEMBRO

Auxílios estatais — Espanha

(Artigos 107.º a 109.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia)

Comunicação da Comissão nos termos do n.º 2 do artigo 108.º do TFUE — retirada de notificação

Auxílio estatal C 23/08 (ex N 281/07) — Auxílios a J. García Carrión La Mancha S.A.

(2010/C 217/06)

A Comissão decidiu encerrar o procedimento formal de exame previsto no n.º 2 do artigo 108.º do TFUE, iniciado em 20 de Maio de 2008 relativamente à medida acima referida ⁽¹⁾, registando o facto de a Espanha ter retirado a sua notificação em 7 de Junho de 2010.

⁽¹⁾ JO C 269 de 24.10.2008, p. 2.